DocuSign Envelope ID: D0CC488E-8F0E-4D75-923D-68AE850792F7

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO – CAU/MT
136ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA

Local: Sede do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso na Av. São Sebastião, nº 3161, Edifício Xingú, 3º Andar, Salas 301 a 305, Bairro Quilombo, Cuiabá-MT, CEP 78.045-000.

CUIABÁ-MT, 24 DE JUNHO DE 2023

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA

Início: 08h10min
Término: 09h45min

1.PRESENÇAS: 1.1 MEMBROS DO CAU/MT: PRESIDENTE DO CAU/MT: André Nör; 1ª VICE PRESIDENTE: Elisangela Fernandes Bokorni; CONSELHEIROS(AS) TITULARES: Alexsandro Reis; Maristene Amaral Matos; Thais Bacchi; Vanessa Bressan Koehler; Weverthon Foles Veras; **1.2 EQUIPE DO CAU/MT:** Gerente-geral: Lucimara Lúcia Floriano da Fonseca; Assessor Institucional e Parlamentar: João Antônio Silva Neto; Coordenadora Jurídica: Jane Machado. **2 ABERTURA DOS TRABALHOS:** Aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de 2023, às 8h10 da manhã, iniciou-se a reunião do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Mato Grosso — CAU/MT, por meio do aplicativo Microsoft Teams. Verificado o quórum legal, seguido pela execução do Hino Nacional, deu-se início aos trabalhos com a leitura, discussão e aprovação da pauta do dia, sem qualquer modificação. Da mesma forma, foi aprovada pelos conselheiros presentes a ata da 135ª Reunião Plenária do CAU/MT ocorrida em 27/05/2023, por meio da DPO/MT n° 0136-01/2023, que contou apenas com a abstenção da conselheira Maristene Amaral Matos, que justificou não ter participado dessa reunião. Passou-se então ao item 5 — Comunicações. A assessora jurídica Jane Machado comunicou a ausência justificada dos(as) conselheiros(as) titulares Karen Mayumi Matsumoto, Thiago Rafael Pandini e da conselheira suplente Alana Jéssica Macena Chaves. Respondendo questionamento do presidente André Nör quanto ao suplente da conselheira Karen, a assessora jurídica informou ser o conselheiro Almir Sebastião Ribeiro de Souza, o qual havia confirmado presença mas que, no entanto, minutos antes do início da reunião, havia enviado mensagem informando ter ocorrido um imprevisto e que não conseguiria participar. O presidente informou que assim estariam com quórum mínimo, o que foi confirmado pela assessora. Em relação à Assessora Institucional e Parlamentar, o assessor João Antônio Silva Neto informou que, no mês passado, havia visitado o gabinete dos deputados federais Assis, Abílio e Amália, em Brasília, quando houve uma atualização da lei que criminaliza o exercício profissional, que passou a ser de número 2730/2023, tendo o deputado Abílio como autor do projeto e a Amália como coautora, visto que o autor da lei anterior não estava mais no Congresso. Assim, para que o projeto não ficasse parado, precisou-se conseguir novos autores. O assessor institucional frisou que a deputada Amália foi colocada como coautora pelo fato de ela fazer parte da Comissão de Constituição e Justiça, que analisa previamente as leis, de modo a garantir celeridade naquela comissão. Frisou que nos próximos dias 4 (quatro) e 5 (cinco) retornaria até Brasília para prosseguir com a pressão para o andamento e aprovação do projeto. Prosseguiu informando que na corrente semana havia estado no gabinete institucional do deputado federal Emanuelzinho, em Cuiabá, pedindo também o apoio dele, vez ser ele vice-líder do governo e quem aprova as pautas junto ao presidente da Câmara dos Deputados; que havia estado também na prefeitura de Cuiabá, considerado ter havido novamente mudança na Secretaria de Meio Ambiente, que aprova os projetos e alvarás do CAU/MT. Assim, fora fazer uma visita aos novos gestores daquela secretaria. Informou também que havia estado também na cidade de Tangará da Serra participando de uma banca julgadora do projeto de reforma da Câmara Municipal, oportunidade em que também conversou com o vereador presidente da Câmara de Vereadores sobre alvará automático. O assessor institucional esclareceu que quando esteve naquela cidade para inauguração dos escritórios descentralizados, verificou que havia interesse deles no processo de alvará automático implantado em Cuiabá; que o processo em Tangará não fora finalizado, que precisaria retornar lá para uma nova rodada para escolha do projeto da reforma. O presidente solicitou então que o assessor institucional informasse quem estava participando com ele da comissão e o ele informou que eram a agente de fiscalização do CAU/MT Natália e o Luciano

DocuSign Envelope ID: D0CC488E-8F0E-4D75-923D-68AE850792F7

Naressi. E ele prosseguiu informando que havia participado também da reunião da Cepua na semana corrente; que havia recebido no dia anterior ligação da assessora do presidente da Fecomercio, José José Wenceslau Júnior, da Verdão, solicitando reunião com ele. Ao questionar sobre a pauta, a assessora teria informado tratar-se de assunto institucional do CAU/MT. Assim, o assessor institucional João Neto acreditava se tratar da demanda do CAU/MT sobre convênio. O presidente do CAU/MT, André Nör, quis frisar a importância do projeto de lei sobre microempreendedor profissional, que era preciso solicitar o auxílio dos deputados federais para avançar também com esse tema. O assessor institucional, por fim, disse que se colocava à disposição para tratar também de outros temas que os conselheiros julgassem importantes, considerando sua ida à Brasília nos próximos dias 4 (quatro) e 5 (cinco). O presidente André Nör solicitou então que o assessor institucional questionasse os deputados federais sobre a questão do EAD. O assessor institucional informou que o deputado federal Abílio havia demostrado ser totalmente contrário à questão do EAD em seminário anterior, quando recebeu o apoio maciço dos arquitetos que estavam presentes. Porém, ainda assim, iria se informar melhor e trazer mais detalhes sobre esse tema. O presidente reforçou essa necessidade, visto que esse assunto interferia muito na profissão, cuja discussão precisava ser aprofundada. O assessor jurídico concordou e encerrou seus comunicados. O presidente questionou se algum conselheiro queria se manifestar sobre temas ligados à assessoria institucional e parlamentar. Não houve manifestação. Passou-se então aos comunicados das comissões permanentes. Em relação à Comissão de Organização, Administração, Planejamento e Finanças — CAF CAU/MT, o conselheiro Alexsandro Reis, coordenador dessa comissão, informou ter havido na corrente semana uma reunião curta da comissão, com poucos assuntos, tendo sido feita apenas a distribuição da reprogramação orçamentária da metade do ano e apresentação de relatório sobre as reclamações do Siccau, o que foi enviado para o CAU/BR tendo sido respondido pela maneira de praxe. Finalizou informando que haveria reunião extraordinária na próxima semana para discussão de assunto interno. Em relação à Comissão de Ética e Disciplina – CED CAU/MT, a conselheira Vanessa Bressan Koehler, coordenadora dessa comissão, informou terem sido identificados alguns vícios processuais, cujos processos estavam sendo então realinhados. Frisou que, no mais, havia apenas a rotina normal da comissão e que havia a previsão de ocorrer em agosto realização de um seminário das Comissões de Ética, mas que, porém, traria mais informações a respeito posteriormente. Em relação à Comissão de Ensino e Formação – CEF CAU/BR, a conselheira Maristene Amaral Matos, coordenadora adjunta dessa comissão, informou que seguiam com as aprovações de primeiro registro e definitivo; que, de acordo com o plano de ação para o semestre, realizariam palestras junto às instituições de ensino para falar um pouco sobre o papel da CEF; que havia sido realizada uma palestra presencial na Unic, sobre a qual acreditava ter mencionado a respeito na reunião plenária passada, que havia sido muito importante, quando perceberam que às vezes o óbvio precisa ser dito, que o que parece ser simples para os conselheiros pode não ser para o profissional que acaba de sair da universidade e entrar no mercado de trabalho. Informou que no dia 4 (quatro) próximo estava agendada palestra virtual com FAIR, de Rondonópolis, e dia 5 (cinco) haveria outra, também virtual, junto à Faculdade Anhanguera de Rondonópolis (FAR). Ainda, havia tratativa da palestra junto à FASIPE. Frisou seu entendimento de que haviam acertado com a adoção dessa pauta, falando o óbvio aos profissionais que estavam saindo da universidade, pois evitava que lá na frente fossem penalizados por algo sobre o qual desconheciam o procedimento correto a ser adotado. E a conselheira Maristene prosseguiu informando ter participado no último dia 16 (dezesseis) de reunião na CEF CAU/BR, que seria o 6º Encontro Nacional dos Coordenadores, onde se falou muito da importância da formação continuada e da melhoria da qualidade do ensino. Frisou que participou desse encontro o presidente do Conselho Nacional de Educação, senhor Luiz Roberto, que abordou a questão da revisão das novas diretrizes curriculares. Sobre a questão do ensino à distância, a conselheira Maristene quis informar que o CAU/BR estava bem preocupado com esse tema; que segundo o Caldana, que é o Coordenador-Geral da Educação, existiria já um trabalho de revisão de várias normas do CAU/BR para construção de algo no sentido de que, no caso de curso à distância, o profissional não obtenha todas as atribuições que outro que realizou curso presencial teria. A conselheira Thaís quis acrescentar que estava fazendo o máximo que podia para contribuir com a comissão, que a conselheira Maristene estava participando das reuniões fora da cidade e com os coordenadores de cursos e que ela, Thaís, atuava nas palestras e na emissão de registros; que estavam fazendo o máximo para poder cumprir a agenda da comissão. O presidente quis comentar que a questão do EAD era realmente um tema muito polêmico e relevante; que os pedidos de registro de EAD estavam chegando e que, na sua opinião, a comissão teria que seguir o que o CAU/BR e o MEC determinassem; que entendia que a Comissão de Exercício Profissional do CAU/BR deveria estar mais

DocuSign Envelope ID: D0CC488E-8F0E-4D75-923D-68AE850792F7

antecipada à situação, que já se deveria ter uma resolução que amparasse de alguma forma qualquer tipo de ação, o que não havia até o presente momento. Ainda assim, frisou, o CAU/MT seguiria em frente levando em consideração também o fato de que era preciso ter respeito com os futuros colegas que estavam exercendo esse curso legitimado pelo MEC; que considerava que a única opção seria limitar as atribuições, mas que, para isso, era preciso haver uma resolução do CAU/BR que amparasse o CAU/MT, que é apenas executor e não pode legislar. A conselheira Maristene informou ter sido expressado descontentamento por parte dos CAUs/UFs na reunião ocorrida com o CAU/BR por não haver ainda definição sobre isso; que houve ainda recomendação de que, no caso de haver determinação judicial, essa deveria ser cumprida, cabendo ao presidente dos CAU/UFs tal autorização; que, nesse momento, teria questionado se havia sido encaminhado documento que respaldasse esse procedimento, tendo sido informada de que o CAU/BR ainda prepararia algo nesse sentido. O presidente informou então que o CAU/BR seria bem rigoroso com essa situação, como sempre é, e que não iria confrontar sem o devido embasamento. Passou-se à Comissão de Exercício Profissional – CEP CAU/MT. A conselheira Elisangela Fernandes Bokorni, coordenadora adjunta dessa comissão, informou que os trabalhos estavam em dia, com todos os processos encaminhados; que houve reunião no dia anterior, bastante produtiva, com todos os processos em dia e em andamento. Passou-se à Comissão de Política Urbana e Ambiental – CEPUA CAU/MT. O conselheiro Weverthon Foles Veras, coordenador dessa comissão, informou que havia sido enviado ofício para as câmaras municipais sobre a função do arquiteto nas legislações municipais; que havia participado de evento sobre o patrimônio histórico ocorrido na cidade de São Luís, Maranhão, o qual, na sua opinião, fora riquíssimo em relação ao patrimônio histórico. Tratava-se de evento internacional chamado Fipa, no qual foram realizadas visitas técnicas e não apenas palestras. Assim, quis frisar que, conforme já havia informado ao presidente, os organizadores estavam de parabéns pela realização do evento. Acrescentou que o CAU/MT iria colher alguns frutos do que fora observado no evento trazendo essas experiências tanto para a capital quanto para outras cidades do estado com relevância no que se refere a patrimônio histórico; que se tentaria estudar um plano estratégico para abordar o governo do estado, que vem fazendo muita valia do Patrimônio Histórico para aprimorar o turismo. O conselheiro Weverthon informou que já havia conversado com o assessor parlamentar para viabilizar esse contato com o governo do estado. O presidente ressaltou então a importância de se trabalhar mais conjuntamente e em harmonia com o assessor institucional João Neto. Acrescentou também que o seminário sobre Patrimônio Histórico de fato havia sido mesmo muito relevante, enriquecedor e de alto nível e aproveitou então para iniciar os comunicados da presidência. Informou que o conselheiro Weverthon havia participado do Fórum de Presidentes ocorrido em São Luís, representando a presidência do CAU/MT, ao qual agradeceu pela participação. Informou também que dois funcionários concursados do CAU/MT, o agente de fiscalização Luiz Felipe e a Dana Graciela, do atendimento, passaram em outro concurso público para polícia civil. Assim, eles atuariam no CAU/MT até o dia 28 (vinte e oito) próximo; que já havia sido contratada nova agente de fiscalização, de nome Cindy, que iria para a cidade de Sinop, em substituição ao agente Luiz Felipe, já nas próximas semanas. Em relação à substituição da funcionária do atendimento, seu substituto ainda não havia sido chamado devido a algumas questões burocráticas por se tratar de cotista, mas isso seria resolvido brevemente. Em relação aos concursos da Athis, de fotografia e de TCC, o presidente esclareceu que já estavam com os resultados proferidos e que atualmente estava sendo examinado o concurso de equipamentos urbanos. A gerente-geral Lucimara informou que foram recebidos 14 (quatorze) projetos. O presidente prosseguiu informando que o CAU/MT estava patrocinando palestras que aconteceriam nas próximas terça e quarta-feira, em Cuiabá e Rondonópolis, respectivamente. Frisou se tratar de parceria com lojistas, que forneceriam a infraestrutura necessária e o CAU/MT arcaria com os custos do palestrante; que haveria novas parcerias como essa quando fosse haver a entrega dos prêmios aos vitoriosos classificados nos concursos do TCC e Athis, o que deveria ocorrer provavelmente no dia 15 (quinze) de julho. O presidente quis ressaltar que seria um sábado, com uma feijoada no restaurante Talavera. Assim, acrescentou, o CAU/MT iniciaria esse tipo de relacionamento com os lojistas, para estreitar a relação e facilitar a realização desse tipo de evento futuramente. Considerando que o conselheiro federal representante do estado do Mato Grosso não estava presente e que não houve mais nenhum comunicado por parte dos demais conselheiros, passou-se então à ordem do dia, iniciando-se pelo item 7.1, protocolo 862114/2019, Processo Ético-Disciplinar da CED CAU/BR, que consistia somente na declaração de impedimento e suspeição e posterior distribuição. A assessora jurídica Jane Machado esclareceu tratar-se de recurso para a Plenária; que acreditava se tratar do primeiro caso desse tipo e que, tendo ocorrido o arquivamento liminar pela CED, caberia apresentação de recurso à Plenária do CAU/MT. Assim,

DocuSign Envelope ID: D0CC488E-8F0E-4D75-923D-68AE850792F7

considerando ter havido a apresentação de recurso, ele viria para apreciação pela Plenária. O presidente quis entender melhor a situação e a assessora jurídica forneceu mais esclarecimentos informando ter sido recorrido da decisão anterior da CED para arquivamento; que era um caso antigo identificado dentre aqueles que estavam parados na comissão, que havia sido analisado anteriormente pelo à época conselheiro Marcel, que não reconsiderou sua decisão mesmo com a apresentação do recurso. Assim, o caso deveria ser analisado pelo Plenário do CAU/MT. A assessora frisou então que, nessa reunião, caberia apenas realizar a declaração de impedimento e suspeição e designação de relator. Nenhum conselheiro declarou-se impedido e somente o conselheiro Alexsandro Reis declarou-se suspeito. O conselheiro Weverthon Foles Veras se ofereceu para ser o relator do processo, o que foi acatado pelos demais. Passou-se ao item 7.2, protocolo 735527/2018, interessado Enodes Soares Ferreira, assunto Ausência de Registro de PJ, da CEP CAU/MT, que consistia somente em redesignação de relator. A assessora jurídica esclareceu que se tratava de recurso à CEP que estava com o conselheiro Cássio. Porém, considerando o afastamento desse conselheiro devido a licença médica, seria necessário designar um novo relator e que não haveria necessidade de realizar nova declaração de impedimento e suspeição, já realizada anteriormente. O conselheiro Weverthon Foles Veras foi designado o novo relator desse processo. Passou-se ao item o 7.3, protocolo 736117/2018, interessado MD Construções e Imobiliária Ltda., assunto Processo de Exercício Profissional, da CEP, relatora Maristene Amaral Matos. A conselheira relatora fez a leitura, na integra, do seu relatório e voto fundamentado contendo a descrição e histórico do caso e embasamento legal que fundamentava seu voto, o qual, ao fim, recomendava por dar parcial provimento ao recurso interposto apenas para reforma da multa aplicada fixando-a em 3 (três) anuidades e fazendo considerar a resolução mais benéfica à autuada. Nenhum conselheiro quis se manifestar. Assim, a assessora jurídica fez a leitura, na íntegra, da Deliberação Plenária DPO/MT nº 0136-02/2023, na qual foram relacionadas as considerações que embasavam todo o caso e que, ao fim, propunha: 1. Acompanhar o relatório e voto da conselheira Maristene Amaral Matos no sentido de dar parcial provimento ao recurso determinando a manutenção do auto de infração e a correção da multa imposta para o valor equivalente a 3 (três) anuidades; 2. Comunicar o resultado do julgamento do Plenário do CAU/MT ao autuado por meio de correspondência acompanhada de cópia de decisão proferida e conceder ao autuado o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da comunicação para interposição de recurso ao Plenário do CAU/BR, que terá efeito suspensivo ao Plenário do CAU/MT. 3. Havendo o decurso de prazo para interposição do recurso, o setor jurídico do CAU/MT realizará o trânsito em julgado e o CAU/MT realizará a extinção e arquivamento fundamentados do processo, sem prejuízo à realização dos procedimentos cabíveis para a cobrança administrativa e/ou judicial da multa imposta; 4. Havendo recurso, encaminhar processo digital ao CAU/BR para apreciação da Comissão de Exercício Profissional do CAU/BR e julgamento do Plenário do CAU/BR conforme determina a deliberação 019/2022 da CEP CAU/BR; 5. Essa deliberação entra em vigor nesta data. A deliberação foi colocada em votação e aprovada pela unanimidade dos conselheiros aptos a voto. Passou-se ao item 7.4, protocolo 1471884/2022, interessado C M de Carvalho – Fábrica de Projetos, assunto Processo de Exercício Profissional, da CEP CAU/MT, relatora Maristene Amaral Matos. A conselheira relatora fez a leitura, na íntegra, do seu relatório e voto contendo a descrição e histórico do caso e embasamento legal que fundamentava seu voto, o qual, ao fim, recomendava por dar parcialmente provimento ao recurso interposto apenas para reformar a multa aplicada, fixando-a em 5 (cinco) anuidades, fazendo considerar a resolução mais benéfica à autuada. Nenhum conselheiro pediu a palavra para fazer algum comentário. Assim, a assessora jurídica fez a leitura, na íntegra, da Deliberação Plenária DPO/MT nº 0136-03/2023, na qual foram relacionadas as considerações que embasavam todo o caso e que, ao fim, propunha: 1. Acompanhar o relatório da Conselheira Relatora Maristene Amaral Matos no sentido de dar parcial provimento ao recurso determinando a manutenção do auto de infração e a correção da multa imposta para o valor equivalente a 5 (cinco) anuidades; 2. Comunicar o resultado do julgamento do Plenário do CAU/MT ao autuado por meio de correspondência acompanhada de cópia da decisão proferida e conceder ao autuado o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da comunicação para interposição de recurso ao Plenário do CAU/BR, que terá efeito suspensivo ao Plenário do CAU/MT; 3. Havendo decurso de prazo para interposição de recurso, o setor jurídico do CAU/MT realizará o trânsito em julgado e o CAU/MT realizará a extinção e arquivamento fundamentado do processo, sem o prejuízo da realização de procedimentos cabíveis para a cobrança administrativa e/ou judicial da multa imposta; 4. Havendo recurso, encaminhar o processo digital ao CAU/BR para apreciação da Comissão de Exercício Profissional do CAU/BR e julgamento do Plenário do CAU/BR conforme determina a deliberação 019/2022

DocuSign Envelope ID: D0CC488E-8F0E-4D75-923D-68AE850792F7

da CEP CAU/BR; 5. Essa deliberação entra em vigor nesta data. Nenhum conselheiro quis fazer uso da palavra. Assim, a deliberação foi colocada em votação e aprovada pela unanimidade dos conselheiros presentes. Encerrada a ordem do dia, o presidente quis fazer alguns breves comunicados antes do encerramento da sessão. Informou que provavelmente em julho seria finalizada a última pendência trabalhista, que se arrastava desde a gestão passada devido a um equívoco da primeira gestão. E a assessora jurídica acrescentou informando que esse último caso estava na fase de revisão de cálculos para posterior pagamento, o que, acreditava, deveria ser finalizado em julho. E o presidente quis informar também sobre outro processo trabalhista, referente, nesse caso, à gestão atual, decorrente de PAD que culminou com demissão por justa causa. Ressaltou que tanto a primeira quanto a segunda instância haviam reconhecido o PAD. E a assessora jurídica acrescentou que havia sido reconhecida a legalidade do PAD, tendo tanto a primeira quanto a segunda instância mantido a decisão administrativa de demissão por justa causa. Frisou que somente havia sido alterada em segunda instância a questão da justiça gratuita à reclamante, em atendimento à decisão do STF. Não havendo outras manifestações, o presidente declarou então encerrada a sessão plenária.

ANDRE NOR:27851613000

Assinado de forma digital por ANDRE NOR:27851613000
Dados: 2023.07.31 11:05:10 -04'00'

André Nör
Presidente do CAU/MT

DocuSigned by:
Lucimara Lúcia Floriano da Fonseca
Assinado por: LUCIMARA LUCIA FLORIANO DA FONSECA:69519242104
CPF: 69519242104
Data/Hora da Assinatura: 01/08/2023 15:27:17 AMT
ICP Brasil
D2B7877B3B354DE9907A7AB6E6D9503

Lucimara Lúcia Floriano da Fonseca
Gerente-geral